



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

## **EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2017– UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2017-2 UEPA - CAMPUS DE SANTARÉM**

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA/ Campus de Santarém, através do CCBS/ UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da COREME UEPA/SANTARÉM, na cidade de Santarém - Pará, exclusivamente para início no ano de 2017, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).***

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via on-line no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) no período de **03 a 08 de fevereiro de 2017.***

*O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www.uepa.br>*

*Belém, 01 de fevereiro de 2017.*

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



---

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Comissão de Residência Médica - COREME  
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670  
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023/ E-mail: [coreme\\_uepa@yahoo.com.br](mailto:coreme_uepa@yahoo.com.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

## **EDITAL Nº 008/2017–UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2017-2**

#### **UEPA CAMPUS DE SANTARÉM**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA/ Campus de Santarém, através do CCBS/ UEPA, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da COREME UEPA/SANTARÉM, na cidade de Santarém - Pará, exclusivamente para início no ano de 2017, na forma da Lei nº 6.932 de 07/07/1981 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Pará (UEPA/ Santarém).**

#### **1. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS**

1.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma única Especialidade.

1.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

1.3. Os Programas de Residência Médica da UEPA- Santarém-Pará são credenciadas pelo MEC/ CNRM.

1.4. A COREME da UEPA- Santarém, informa em função de suas possibilidades, no quadro 1 as especialidades, o número de vagas, as vagas reservadas aos remanescentes dos Processos Seletivos anteriores que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da CNRM Nº 01, de 11/01/2005.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

**QUADRO1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE, VAGAS DISPONÍVEIS POR INSTITUIÇÃO E VAGAS RESERVADAS POR INSTITUIÇÃO PARA ATENDER RESIDENTES SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS(FA).**

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	UEPA SANTARÉM	
		V	R*
Urologia	01	01	-
TOTAL	01	01	-

\* Vagas reservadas para o residente médico que esteja servido as Forças Armadas, conforme legislação vigente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.3. Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, estará declarando que concluiu a Residência Médica exigida como pré-requisito no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: [www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2](http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2) no período no cronograma do anexo II deste edital.

2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: [www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2](http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2) escolhendo **UMA ÚNICA** especialidade a que irá concorrer e a cidade onde deseja realizar as suas provas (Belém ou Santarém).

2.5.1. Após a escolha da cidade para a realização da prova não será permitido trocas posteriores.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

2.5.2. *A escolha da cidade de realização das provas não implica em hipótese nenhuma na escolha do local de atuação do programa que só será realizado após o resultado final, no ato da matrícula e de acordo com a ordem de classificação do candidato no processo.*

2.6. *O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.*

2.7. *Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário.*

2.8. *Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.*

2.9. *A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerada pelo sistema, referente à taxa, ou o comprovante de deferimento de isenção do pagamento da taxa.*

2.10. *O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.*

2.11. *A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.*

2.12. *É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio de sua página de acompanhamento do processo.*

2.13. *A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.*

2.14. *A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.*

2.15. *Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

*da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.*

*2.15.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 2.15, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.*

*2.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.*

*2.17. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.*

*2.18. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.*

*2.19. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.*

*2.20. As inscrições serão homologadas até o dia previsto no cronograma no anexo II deste Edital.*

*2.21. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: [residenciamedicasm@uepa.br](mailto:residenciamedicasm@uepa.br)*

*2.22. O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento da homologação, do local e horário de realização das provas a partir do dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, imprimindo seu cartão de confirmação de inscrição.*

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.**

*3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007.*

*3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

3.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos **subitens 3.1 e 3.2** deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição por meio de requerimento disponível na página de acompanhamento do processo, no período previsto no cronograma do anexo II deste edital e que deverá ser confirmado com o envio ou entrega dos documentos contidos nos **subitens 3.5 e 3.6**.

3.4. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão enviar ou entregar os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo.

II. Cópia do documento de identidade.

III. Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

3.5. Para **confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição** os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão enviar ou entregar os seguintes documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do processo, com indicação no Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II. Cópia do Documento de Identidade do candidato.

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. Os documentos descritos nos **subitens 3.4 e 3.5** deverão ser enviados por SEDEX ou entregues no período previsto no cronograma do anexo II deste edital, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017-2 COREME UEPA-SANTARÉM (ISENÇÃO)**

3.7. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una, nº. 156 Bairro: Telégrafo, CEP: 66050-540, Belém – Pará, , no horário das **08 às 14 horas**.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME UEPA - SANTARÉM

3.8. O candidato que encaminhar documentação por SEDEX, deverá obrigatoriamente comunicar esse envio à UEPA, por meio do e-mail [coreme.uepastm@gmail.com](mailto:coreme.uepastm@gmail.com), contendo na comunicação cópia de toda documentação encaminhada.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

II - Fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue.

III - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos **subitens 3.4 e 3.5** deste edital.

IV - Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 3.6 e 3.7** deste edital.

3.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

3.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital pelo endereço eletrônico <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2>.

3.14. O candidato que tiver seu **pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido** poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá acessar a página de acompanhamento das inscrições, e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, obedecendo ao horário bancário.

3.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

4.2 Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar, no período de 06 a 25 de outubro de 2015, no horário de **08 às 14 horas**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

4.3. A documentação referida no **subitem 4.2**. Deverá ser entregue por SEDEX ou entregue em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e seguinte identificação: **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017-2 COREME UEPA-SANTARÉM (ATENDIMENTO ESPECIAL)**

4.4. Locais e horário para entrega dos documentos:

a) Belém - Protocolo da DAA/UEPA, sito a Rua do Una, nº.156 Bairro: Telégrafo, CEP: 66050-540, Belém – Pará, , no horário das **08 às 14 horas**.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de funcionamento do protocolo do Campus.

4.5. Os candidatos que encaminharem documentação via SEDEX, deverão obrigatoriamente comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail: [coreme.uepastm@gmail.com](mailto:coreme.uepastm@gmail.com), impreterivelmente durante o período especificado no **subitem 4.2**.

4.6. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

4.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.8. Após o período constante do **subitem 4.2** as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.







UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

4.10. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.

4.11. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.13. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada Na página do processo, no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital.

4.14. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra Pessoa.

c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local das provas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

## **5. DAS PROVAS**

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.2.1. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e /ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado.

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.

5.4.3. Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado.

5.4.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones,), bem como protetores auriculares.

5.4.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 4.6.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

5.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo aplicadas provas objetivas de caráter classificatório, conforme os grupos de especialidades definidos no anexo I.

6.2. As provas serão realizadas, conforme cronograma do Anexo II, no horário de 8h às 12 h.

6.3. As provas, aplicadas por grupo de especialidade, terão a seguinte composição:

a) Prova objetiva do Grupo A (especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral): será constituída de 30 questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo A.

6.4. As Provas serão realizadas nos municípios de Belém e Santarém, nos seguintes endereços:

a) Belém – Campus da UEPA (CCBS) – Travessa Perebebui, 2623, Bairro do Marco.

b) Santarém – Campus da UEPA - Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida.

6.5. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

6.5.1. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou ex-ofício, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

6.6. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do anexo II deste edital, na página do processo.

## **7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL**

7.1. O PSU/2017 será realizado em uma única etapa, por meio de prova escrita, de caráter classificatório, porém, não eliminatório.

7.2. A **pontuação bruta** do candidato corresponderá ao total de acertos, considerando-se 1 (um) ponto para cada acerto do candidato nas especialidades de acesso direto 2 (dois) pontos para cada acerto do candidato, nas especialidades com pré-requisitos.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME UEPA - SANTARÉM

7.3. O candidato **classificado** que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), terá sua **pontuação final** acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua **pontuação bruta**.

7.4. O candidato **classificado que não** tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), terá sua **pontuação final** igual, a sua **pontuação bruta**.

7.5. Todas as disposições contidas na Resolução n° 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRMs – nos art. 8° e 9° com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação adicional.

7.6. A pontuação adicional de que trata o subitem 7.3 não poderá elevar a **pontuação final** do candidato além de 100 (cem), pontuação final máxima admitida neste edital e será aplicada antes da classificação final dos candidatos.

7.7. Essa pontuação adicional só poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não poderá utilizá-la novamente. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta pontuação adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo.

7.8. Os candidatos serão classificados por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.3 e os critérios de desempate definidos no subitem 7.8.1.

7.8.1. No caso de empate na nota, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem a seguir estabelecida:

- a) Maior pontuação bruta obtida na Prova objetiva;
- b) Idade, com privilégio para o mais velho.

7.9. A divulgação do Resultado Final do PSU/2017, com a relação de candidatos classificados por especialidade, está prevista no cronograma do anexo II deste edital, somente no link <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2>.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME UEPA - SANTARÉM

## **8. DA ESCOLHA DAS VAGAS/INSTITUIÇÃO, MATRÍCULA REMANEJAMENTO, REPESCAGEM E ADMISSÃO.**

8.1. A matrícula dar-se-á imediatamente após a escolha da vaga/instituição pelo candidato, observando-se rigorosamente ordem de classificação dos candidatos no PSU/2017. Por esse motivo, **TODOS** os candidatos classificados deverão estar presentes na data prevista no cronograma do Anexo II deste Edital e na hora estabelecida no item 8.3.

8.2. Para efeito de matrícula todos os candidatos classificados devem comparecer à Matrícula Inicial na data prevista no cronograma do Anexo II deste edital, porém serão matriculados somente até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas ou desistência dos candidatos após a matrícula, o remanejamento de candidatos matriculados que estejam frequentando regularmente o PRM em que se matriculou.

8.2.1. A matrícula inicial será realizada no dia previsto no cronograma do Anexo II deste edital, no Auditório da UEPA de Santarém, localizado na Av. Plácido de Castro, 1399, Aparecida, Santarém-PA.

8.3. A convocação para escolha da vaga/instituição e posterior matrícula será realizada de acordo com o seguinte horário:

8.3.1. Às 08h00min para os programas de acesso direto e com pré-requisito (Grupo A).

8.4. Os portões do Auditório serão fechados pontualmente às **8h para os PRM com Pré-requisito**. Desta forma, o candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação será considerado desistente e, portanto, desclassificado do PSU/2017. Esta disposição se justifica pela necessidade de se manter o direito de escolha das vagas pelo candidato, observando-se sua ordem de classificação.

8.5. Após a matrícula Inicial dos candidatos classificados que cumpriram o item 8.3, caso haja vaga remanescente, os portões do Auditório serão abertos às 11h30min.

8.5.1. Os candidatos classificados que chegarem antes da **reabertura** dos portões, poderá realizar sua matrícula e ocupar as vagas remanescentes, de acordo com sua ordem de classificação. Porém, somente poderão ocupar as vagas não preenchidas, não tendo direito de escolher vagas já preenchidas por outro candidato que compareceu no horário previsto no item 8.5, mesmo que originalmente esteja melhor classificado.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

8.6. O candidato que ingressar nos PRM deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato de escolha da vaga/instituição, apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:

- a) Possuir o pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorreu;
- b) Registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- e) Em caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.

8.7. A escolha da vaga/instituição e a matrícula do PRM pretendido somente serão realizadas se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 8.6.

8.8. A matrícula será feita imediatamente após a escolha da vaga/instituição em que o candidato cursará seu PRM, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia.

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Comprovante de residência.
- d) PIS ou NIT.
- e) Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – **cópia autenticada**.
- f) Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
- g) Certidão de Nascimento ou casamento.
- h) CPTS (parte com foto e verso).
- i) Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.
- j) Certificado militar.
- k) Fotos 3 x 4 recente (2 unidades).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

*l) Dados bancário para recebimento da bolsa.*

*8.8.1. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).*

*8.8.2. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.*

*8.8.3. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato sumariamente desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.*

*8.8.4. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.*

*8.8.5. Será obrigatória apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia 02/03/2015, data do início dos PRM, à COREME correspondente, sob Pena de exclusão do programa, de acordo com o item 2.14.2 deste Edital.*

*8.9. Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha da sua especialidade, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das Forças Armadas (Resolução nº03/2011 – CNRM).*

*8.10. Após a Matrícula Inicial, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em qualquer PRM das instituições deste Edital, as vagas serão disponibilizadas primeiramente para O REMANEJAMENTO dos demais médicos residentes já matriculados e que estejam frequentando regularmente um PRM deste PSU na mesma especialidade. Em seguida, as vagas não ociosas serão disponibilizadas para REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados em nenhum dos PRM*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

*deste PSU/2017. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste PSU/2017, inclusive durante os Remanejamentos e Repescagens.*

*8.10.1. As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do <http://www3uepa.br/residenciasantarem2017-2> até as 18h da véspera das datas programadas para o Remanejamento e Repescagens, que serão às terças e sextas-feiras de março, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital, até que se esgotem os candidatos classificados ou até o prazo final para matrícula nos PRM determinado pela CNRM (30/03/2017).*

*8.10.2. Os Remanejamentos e as Repescagens serão realizados às 08h00min das datas no cronograma do anexo II deste Edital, no Auditório da UEPA/ Campus de Santarém, localizado na Avenida Plácido de Castro, 1399, bairro de Aparecida, Santarém – Pará. Em cada data, o Remanescente será realizado antes da repescagem.*

*8.10.3. Os candidatos que chegarem depois das 08h00min perderá sua ordem de classificação e serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados do PSU/2017.*

*8.10.4. A escolha de vaga/instituição será por ordem de classificação, sendo a Repescagem realizada após o Remanejamento dos candidatos matriculados.*

*8.10.5. Todos os candidatos classificados deverão comparecer ao local descrito no subitem 8.10.2 com antecedência mínima de 01 (uma) hora.*

*8.10.6. Para efetivação dos Remanejamentos e Repescagens, os candidatos deverão estar munidos da documentação obrigatória exigida nos itens 8.6 e 8.8.*

*8.10.7. O candidato pode ser remanejado sucessivamente desde que haja a devida disponibilização de vagas no site <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2> e que esteja frequentando regularmente algum PRM como recém-ingresso por este PSU/2017, ficando impedido o retornar às instituições que já se matriculou anteriormente.*

*8.10.8. As vagas que surgirem após as matrículas, serão disponibilizado nas convocações para preenchimento das vagas conforme as datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste edital.*

*Cabe aos candidatos acompanhar tais publicações no site <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2>.*

*8.10.9. O candidato que for recém-matriculado após o Remanejamento deverá comparecer à nova instituição no 1º dia útil subsequente à sua matrícula.*







UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

8.10.10. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido no item 8.11.8 será considerado desistente, perdendo, portanto, sua vaga e sua classificação neste PSU/2017. Esta vaga será novamente franqueada na matrícula subsequente, determinada no cronograma do anexo II deste edital.

8.11. Será publicada, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Pará a relação nominal dos candidatos matriculados. No entanto, para que os prazos de preenchimento das vagas dos PRM, determinados pela CNRM, sejam obedecidos, as informações pertinentes ao PSU/2017 serão publicadas no site <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2>, sendo as mesas consideradas oficiais.

8.11.1. Cabe aos candidatos acompanhar as informações oficiais publicadas no site <http://www3.uepa.br/residenciasantarem2017-2> e cumprir suas disposições em tempo hábil.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer provas, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato contestado. O recurso deve ser entregue nos locais especificados no subitem 10.2, ou enviado por SEDEX, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 COREME UEPA-SANTARÉM** sito a Rua do Una nº 156, Bairro Telegrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará.

9.2. Locais e horário para entrega do recurso:

a) Belém – Protocolo Da DAA/UEPA, sito a Rua do Uma, nº. 156 Bairro Telégrafo, CEP 66050-490, Belém – Pará, no horário das 8 às 14h.

b) Santarém – Protocolo do Campus da UEPA, sito à Avenida Plácido de Castro, 1399, Bairro Aparecida, no horário de 08 às 14h.

9.3. O candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá encaminhá-lo para o endereço do Protocolo da DAA/UEPA e comunicar à instituição sobre o envio por meio do e-mail [residenciamedicasm@uepa.br](mailto:residenciamedicasm@uepa.br), anexando cópia do comprovante de postagem dos correios.

9.4. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Comissão de Residência Médica - COREME  
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670  
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023/ E-mail: [coreme\\_uepa@yahoo.com.br](mailto:coreme_uepa@yahoo.com.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

9.6. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistente, podendo juntar documentos. Caso se trate de recurso envolvendo a impugnação de mais de uma questão, o candidato deverá expor seu pedido, e respectivas razões, em um único requerimento, especificando de forma destacada cada questão a ser contestada.

9.7. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

9.8. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do gabarito oficial preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independente destes terem recorrido.

9.9. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) quando da publicação do gabarito oficial definitivo, conforme data prevista no cronograma do Anexo II.

9.10. O recurso não terá efeito suspensivo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

10.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia **06 de março de 2017** e terão os seguintes direitos:

10.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

10.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da instituição em que se matriculou.

10.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

10.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME da instituição em que se matriculou.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME UEPA - SANTARÉM

10.6. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM.

10.7. Para usufruir o estabelecido no item 10.6, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 30 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10.8. A reserva de vaga tratada no item 10.7 é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

10.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

10.10. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

10.11. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME da instituição em que se matriculou, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Medicina e a Universidade do Estado do Pará.

Belém, 01 de fevereiro de 2017.

**JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Comissão de Residência Médica - COREME  
Trav. Perebebuí, nº 2623 – Marco / CEP: 66087-670  
Fone: (91) 3276-3023 Fax: 3276-3023/ E-mail: coreme\_uepa@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

## ANEXO I

### **DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006**

#### **I – COM PRÉ-REQUISITO:**

O pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).

#### **COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (GRUPO A)**

Cirurgia Geral – Programa Avançado

Cancerologia/Cirúrgica

### **DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM N° 02/2006, DE 17 DE MAIO DE 2006, CONFORME ESPECIALIDADES OFERTADAS NESTE EDITAL**

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	
	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>ACESSO DIRETO</b>
Urologia	CIRURGIA GERAL	-





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME UEPA - SANTARÉM

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<i>Inscrições</i>	<i>03 a 08/02/2017</i>
<i>Solicitações de Isenções de taxa de inscrição</i>	<i>03 a 06/02/2017</i>
<i>Entrega de documentos de solicitação da isenção</i>	<i>03 a 06/02/2017</i>
<i>Divulgação do resultado da solicitação da Isenção</i>	<i>07/02/2017</i>
<i>Interposição de Recursos ao resultado da solicitação de Isenção</i>	<i>08/02/2017</i>
<i>Resultado dos recursos da solicitação de Isenção</i>	<i>08/02/2017</i>
<i>Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>09/02/2017</i>
<i>Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova</i>	<i>03 a 08/02/2017</i>
<i>Resultado da solicitação do Atendimento Especial</i>	<i>10/02/2017</i>
<i>Recurso ao resultado da solicitação de Atendimento Especial</i>	<i>13/02/2017</i>
<i>Resultado dos recursos do atendimento especial</i>	<i>14/02/2017</i>
<i>Divulgação do cartão de Confirmação da Inscrição</i>	<i>14/02/2017</i>
<i>Realização da Prova Objetiva</i>	<i>19/02/2017</i>
<i>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>20/02/2017</i>
<i>Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>21/02/2017</i>
<i>Resultado do julgamento dos recursos ao gabarito Preliminar da Prova Objetiva</i>	<i>23/02/2017</i>
<i>Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva</i>	<i>23/02/2017</i>
<i>Lançamento das notas do PROVAB</i>	<i>23/02/2017</i>
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>27/02/2017</i>
<i>Matrícula Inicial</i>	<i>01 e 02/2017</i>
<i>Início das Aulas</i>	<i>06/03/2017</i>

